



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 25 de abril de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº184 Ticket:18400

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**Lei nº 1.116, de 24 de Abril de 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais especiais abaixo relacionados:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria a Municipal de Administração;  
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo  
ATIVIDADE – 4010 – Manutenção da Diretoria de Administração e Recursos Humanos;  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.  
FONTE: 100 – Recursos Ordinários  
SALDO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional autorizado no art. 1º desta lei serão suportadas pela redução do saldo da dotação nº 02.02.01.04.122.5014.40140.3390.1400 – 058 - Fonte 100 - recursos ordinários, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 3.860, de 24 de Abril de 2014.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Programa de Saúde da Família e a necessidade da equipe ser formada por agentes de saúde; Considerando o disposto no §1º, do art. 139, da Lei Complementar nº 014/2010, que determina que a licença por motivos particulares poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo, neste caso, o servidor reassumir o exercício do seu cargo dentro, no máximo, (10) dez dias; Considerando a necessidade da Administração Pública não interromper ou suspender os serviços relevantes e essenciais para a população; Considerando o princípio da supremacia do Interesse Público; Resolve:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 3.580/2013 devendo a servidora Mariléia Cristina Rinco, portadora do MASP 14.160, reassumir o exercício do seu cargo dentro, no máximo, (10) dez dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.